

# Sporting Clube de Espinho

## Regulamento Interno de Secção de Natação

### Natação Master - Época 2019/2020



#### 1. SESSÕES DE TREINO

- 1.1. Respeito pelos funcionários em serviço na piscina.
- 1.2. Uso adequado das instalações desportivas disponibilizadas pela C.M.E.
- 1.3. A permanência nos balneários restringe-se aos fins a que estes se destinam.
- 1.4. Ao longo da época desportiva, algumas sessões de treino poderão ter que ser desmarcadas sem aviso prévio, devido à impossibilidade da utilização da Piscina Municipal de Espinho, por motivos de manutenção da mesma. Não poderão ser imputadas responsabilidades à secção de natação por não ser a entidade responsável para manutenção das instalações.
- 1.5. As sessões de treinos do escalão de Masters apenas podem ser realizadas durante o regime livre disponibilizado pela Piscina Municipal de Espinho, ficando sempre condicionado à lotação da piscina.
- 1.6. Para todos os nadadores, é obrigatório o uso de touca e fato de banho adquiridos no clube em todos os treinos. É fundamental o tratamento correto, conservação e arrumo do material de treino. Responsabilização pela substituição do mesmo quando perdido ou danificado por mau uso.

#### 2. PROVAS DE NATAÇÃO

- 2.1 Os nadadores são responsáveis pela sua própria inscrição nas provas onde pretendem ser inscritos.
- 2.2 As inscrições deverão ser enviadas para a Secção, por e-mail ou SMS, até ao dia anterior do limite do prazo de inscrição da prova em questão.
- 2.3 O pagamento das inscrições nas provas organizadas pela Federação Portuguesa de Natação (FPN) é da responsabilidade da Secção de Natação.
- 2.4 É **obrigatório** o uso do equipamento desportivo da época, no sentido da uniformização do grupo, adquirido pelos nadadores à secção.
- 2.5 No aquecimento das provas, é obrigatório o uso de Fato-de-Banho adquirido no clube no aquecimento das provas.
- 2.6 É obrigatório o uso de touca do clube em todas as provas.
- 2.7 Nas competições que impliquem estadia, o nadador será responsável pelo alojamento, transporte e alimentação.
- 2.8 Os nadadores deverão tratar respeitosamente todos os elementos envolvidos na competição e acatamento e conseqüente não discussão das decisões da arbitragem.
- 2.9 Os nadadores devem atempadamente apresentarem-se na câmara de chamada e pódios aquando da sua solicitação, devidamente equipado.
- 2.10 Caso o nadador, após feita a sua inscrição na prova, não comparecer, ficará responsável pelo pagamento das respetivas multas.

#### 3. DEVERES / DIREITOS DOS ATLETAS

Todos os nadadores filiados no nosso clube que cumpram as normas estabelecidas têm direito a:

- 3.1. Representar o Sporting Clube de Espinho nas provas regionais e/ou Nacionais para as quais sejam convocados.
- 3.2. Seguro desportivo de acidentes pessoais em treinos, provas e deslocações.
- 3.3. Utilização do material e equipamento cedido pelo clube, que deverá ser entregue à secção de natação em caso de abandono da equipa. Responsabilização pela substituição do mesmo quando perdido ou danificado por mau uso.
- 3.4. Utilização do cartão de sócio do clube.
- 3.5. Adotar uma postura consentânea com o respeito devido ao Clube.
- 3.6. Dignificar da imagem pública do Clube.
- 3.7. Tratar respeitosamente de todos os colegas, dirigentes, técnicos e outros.
- 3.8. Utilizar linguagem e gestos eticamente adequados.

**3.9.** Os nadadores masters, para terem livre acesso às sessões de treino, deverão participar, em pelo menos, 2 provas na época de inverno (até ao Campeonato Nacional de Inverno, inclusive) e, em pelo menos, 3 provas na época de verão (até ao Campeonato Nacional de Verão, inclusive).

**3.9.1.** No caso de, durante a época de inverno, não cumprir a participação em duas provas, o nadador ficará sujeito a um pagamento de acesso ao regime livre na Piscina, até realizar 5 provas.

**3.9.2.** No caso de, apenas cumprir as provas a realizar na época de inverno, o nadador ficará sujeito a um pagamento de acesso ao regime livre na Piscina, até realizar 5 provas.

#### **4. EXAMES MÉDICOS DESPORTIVOS**

**4.1.** Todos os nadadores devem realizar e entregar o exame médico desportivo, **atestando a Robustez Física necessária** para a prática de natação competitiva na época 2019/2020, **até à data do exame anterior, no seu mês de aniversário.** Caso não seja entregue, o nadador será impedido de treinar até à apresentação do exame médico desportivo válido.

**4.2.** O exame deverá ser realizado nos moldes exigidos pela FPN, através da específica ficha de "**Exame Médico Desportivo**", disponível para download no Menu "Documentação" do nosso website ([www.scenatacao.com](http://www.scenatacao.com)).

**4.3.** É da responsabilidade de cada atleta realizar o exame médico junto das entidades competentes para o efeito.

#### **5. SECÇÃO DE NATAÇÃO**

**5.1.** **O não cumprimento deste regulamento poderá sujeitar o nadador(a) a sanções desportivas que serão definidas pela secção após análise dos factos.** Informamos que todos os assuntos relacionados com a secção de natação devem ser tratados **única e exclusivamente com os responsáveis da secção.** A secção de natação na época de 2019/2020 terá nos seus quadros os elementos abaixo indicados:

##### **DIRIGENTES**

- **Paulo Freitas** – Diretor da Secção de Natação

A Secção Natação do S. C. Espinho  
Espinho, 12 de Novembro de 2019